

**ATA DE JULGAMENTO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA DA QUINTA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas e quatro minutos, realizou-se a Quinta Sessão Ordinária da Quinta Turma, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Brito Pereira, presentes o Excelentíssimo Ministro Antonio José de Barros Levanhagen e o Excelentíssimo Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos. Compareceram, também, a Digníssima Representante do Ministério Público do Trabalho, Dr<sup>a</sup>. Oksana Maria Diziura Boldo, Subprocuradora-Geral do Trabalho e o Secretário da Quinta Turma, Bacharel Francisco Campello Filho. Havendo quorum regimental, foi declarada aberta a Sessão. Franqueada a palavra, o Excelentíssimo Ministro Presidente manifestou as boas-vindas aos presentes. Lida e aprovada a Ata da Quinta Sessão Ordinária, realizada aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. Ato contínuo passou-se aos julgamentos dos processos em pauta. Processo: AIRR-130300-96.2009.5.02.0311 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ADEMIR DO CARMO, Advogado: Álvaro Luís José Romão, Agravado(s): CUMMINS BRASIL LTDA., Advogado: Milene Lumi Sakamoto, Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: RR-95600-59.2010.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Recorrido(s): ADEMAR DA COSTA SILVA, Advogado: Manoel Batista Dantas Neto, Recorrido(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): UNIÃO (PGF), Decisão: sem divergência, retirar o processo de pauta a pedido do Exmo. Sr. Ministro Relator. Processo: AIRR-11-61.2011.5.04.0663 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogado: Rogério Pires Moraes, Agravado(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECEMENTOS BANCÁRIOS DE PASSO FUNDO E REGIÃO, Advogado: Afonso Ernesto Canabarro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-14-50.2015.5.12.0017 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): A.M.C. TÊXTIL LTDA., Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Advogado: Fernando Henrique Withoeft, Agravante(s): CATIVA TÊXTIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Fernando Henrique Withoeft, Advogado: Fábio Noil Kalinoski, Agravado(s): LUCIANE CHERMACK MILBAUER, Advogado: Nereu Antônio da Silva, Agravado(s): JANGADAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-21-64.2012.5.03.0060 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEBASTIÃO PAULO, Advogado: Henrique Nery de Oliveira Souza, Agravante(s): VALE S.A., Advogado: Christiano Drumond Patrus

Ananias, Advogado: Nilton da Silva Correia, Agravante(s): FUNDAÇÃO VALE DO RIO DOCE DE SEGURIDADE SOCIAL-VALIA, Advogado: Maria Inês Murgel, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumentos. Processo: AIRR-92-14.2012.5.09.0088 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): GLOBAL SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA., Advogado: Albert do Carmo Amorim, Agravante(s): BV FINANCEIRA S.A. CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO, Advogado: Milton Flávio de A. C. Lautenschläger, Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho, Agravado(s): MARCOS JUNIOR RIBEIRO DE LIMA, Advogado: Nuredin Ahmad Allan, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: AIRR-130-74.2013.5.19.0003 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE ALAGOAS-CEAL, Advogado: André Luiz Telles Uchôa, Agravado(s): ROMERO FERREIRA DAMASCENO, Advogado: João Vieira dos Santos Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-372-30.2011.5.19.0059 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EDUARDO JORGE ÁVILA MOTA, Advogado: Celso Ferrareze, Agravado(s): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Flávia Cavalcante de Souza Leão, Agravado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Bruno Carneiro Peixoto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-584-33.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): FRANCISMAR PENHA DE OLIVEIRA, Advogado: Mário Jácome de Lima, Agravado(s): EMPERCOM - EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-647-61.2014.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ANTÔNIO CELESTINO DE ARAÚJO FILHO, Advogado: Waldeir Dantas, Agravado(s): EMPERCOM-EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-649-03.2014.5.03.0054 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MAGNESITA REFRATARIOS S.A., Advogado: André de Almeida Rodrigues, Agravado(s): PEDRO ROSA DE LIMA, Advogada: Patrícia da Cunha Borba Machado, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-650-13.2014.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): TIAGO LUCAS DE LIMA, Advogado: Jonas Francisco da Silva Segundo, Agravado(s): EMPERCOM-EMPRESA DE MONTAGEM E SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento.

Processo: AgR-RR-763-79.2013.5.15.0138 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ LUCIANO GUEDES FILHO, Advogado: Luís César de Araújo Ferraz, Agravado(s): TRANSMAD TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA., Advogado: Ricardo Luiz Moreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-820-19.2014.5.10.0812 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS-CELTINS, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Agravado(s): DIEGO DUARTE BARROS, Advogado: Arcedino Concesso Pereira Filho, Agravado(s): SELVAT SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA., Advogado: Eliania Alves Faria Teodoro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: ARR-869-78.2012.5.15.0137 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): RAIZEN ENERGIA S.A., Advogada: Luciana Arduin Fonseca, Agravado(s) e Recorrente(s): COSME SOUZA ALVES, Advogado: Dioneth de Fátima Furlan, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e conhecer do recurso de revista do reclamante, por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de honorários advocatícios, no importe de 15% sobre o valor da condenação, observado o disposto na Orientação Jurisprudencial nº 348 da SBDI-1. Processo: AIRR-883-27.2013.5.04.0010 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DROGARIA MAIS ECONÔMICA LTDA., Advogado: Márcio Louzada Carpena, Agravado(s): RITA DE CÁSSIA RODRIGUES BANDEIRA, Advogado: Leopoldo Hickenbick Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-968-88.2011.5.15.0135 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procurador: Rafael Issa Obeid, Agravante(s): CLAUDETE OLIVEIRA KENVYN, Advogado: Jamil Ahmad Abou Hassan, Decisão: por unanimidade, não exercer juízo de retratação previsto no artigo 543-B, § 3º, do CPC, mantendo o v. acórdão proferido que negou provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-971-45.2014.5.21.0014 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Aldo Fernandes de Sousa Neto, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): LEONARDO NERES PEREIRA FERNANDES, Advogado: Manoel Machado Júnior, Agravado(s): ETX SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E SONDAÇÃO DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Vinícius Victor Lima de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-1283-63.2013.5.15.0130 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VANILDA ROSA DA SILVA MILAGRES, Advogado: Fernando Sérgio Piffer, Advogado: Orestes Fernando Corssini Quércia, Agravado(s): CASA DE SAÚDE CAMPINAS, Advogado: Dejair Matos Marialva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: AIRR-1311-59.2014.5.23.0005 da 23a.

Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELZA MARIA GRESSANA, Advogado: Gilmar Antônio Damin, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Geise Meuri Moraes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1404-86.2013.5.21.0013 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): GILMÁRIO DE OLIVEIRA ALVES, Advogado: Marcus Artur Freitas de Araújo, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1443-86.2013.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogada: Fernanda Erika Santos da Costa, Agravado(s): ESTEFERSON JACKSON GAMA SILVA, Advogado: Carlos César de Carvalho Lopes, Agravado(s): SERTEL SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TÉRMICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-1648-33.2014.5.23.0107 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Éder Roberto Pires de Freitas, Advogado: Jean Walter Wahlbrink, Agravado(s): GONÇALO VENTURA DE CAMPOS CURADO FILHO, Advogado: Marcelo Alves de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-2109-55.2011.5.10.0015 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL-METRÔ, Advogada: Luciana Caixeta Ganim, Agravado(s): RICELI FABIANA GALHARDO COSTA, Advogada: Priscila Lauande Rodrigues, Advogado: Régis Cajaty Barbosa Braga, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-2201-74.2012.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): TETSUO SENJU, Advogado: Danilo Ribeiro Lobo, Agravado(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogado: Cláudio Urenha Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: RR-9000-77.2009.5.07.0005 da 7a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FRANCISCO CELESTINO MARQUES, Advogado: Luiz Domingos da Silva, Advogado: Essina Maria Alves Menezes Domingos da Silva, Recorrido(s): TRAPICHE-GELMAR RESTAURANTES E EMPREENDIMENTOS TURISTICOS LTDA., Recorrido(s): REJANE MARIA DE GOES RODRIGUES, Recorrido(s): MARIA DORALICE DE GOES RODRIGUES, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do artigo 7º, XXIX, a Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente pronunciada e a consequente extinção da execução, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga na execução do título judicial, como entender de direito. Processo: AIRR-10302-70.2013.5.03.0084 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme

Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIO PARACATU AGRÍCOLA E COMERCIAL S.A., Advogado: Henrique Schaper, Agravado(s): JOÃO FILHO CAETANO SOARES, Advogado: Yuri Jordão Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10813-70.2014.5.18.0131 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): RIMET EMPREEDIMENTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A., Advogado: Rodrigo de Souza Rossanezi, Agravado(s): ALENCAR DE SOUZA BARRIOS, Advogado: Edimar Gomes da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-10945-48.2014.5.03.0163 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ALESSANDRO FÁBIO BALDIM, Advogado: Elizeu Lino, Agravado(s): PASTIFÍCIO SANTA AMÁLIA S.A., Advogado: Marcelo Luís Pinheiro Rabelo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-11171-89.2014.5.18.0016 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): WOLNEY AUGUSTO SOARES, Advogado: Luiz Henrique Oliveira de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-16200-74.2003.5.01.0018 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Gisele Moreira Rocha, Agravado(s): JOSÉ AURÉLIO COSTA GONÇALVES, Advogado: Pablo Zamprogno Coelho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-55700-17.2005.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Geraldo Baraldi Júnior, Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): JOSÉ ROBERTO MORETI, Advogado: Gueórgui Wiazowski, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-64400-54.2005.5.02.0038 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Advogado: Rodrigo Barros de Godoy, Agravado(s): PANIFICADORA E CONFEITARIA EXPOENTE LTDA., Advogado: José Ricardo Cangelli da Rocha, Agravado(s): CLIZO JOSE SILVA TEIXEIRA, Advogado: Aguinaldo da Silva Azevedo, Agravado(s): JOEL ROSA DOS SANTOS, Advogada: Sandra Roseli Andrade, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-123700-94.2009.5.02.0461 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA., Advogado: Antonio Carlos Vianna de Barros, Agravado(s): JOSÉ PEREIRA DA SILVA, Advogado: Ademar Nyikos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: RR-125900-45.2006.5.18.0102 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ANTÔNIO LEMES MARTINS, Advogada: Teresa Aparecida Vieira Barros, Recorrido(s): VANGUARDA SEGURANÇA DE GOIÁS LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 5º, XXXVI,

da Constituição Federal e, no mérito, dar-lhe provimento para afastar a prescrição intercorrente declarada e a consequente extinção da execução, determinando o retorno dos autos à Vara do Trabalho de origem, para que prossiga na execução do título judicial, como entender de direito. Processo: AIRR-130721-40.2014.5.13.0009 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FÁBIO ARAÚJO LUNA, Advogado: Dirceu Galdino Barbosa Duarte, Agravado(s): ALPARGATAS S.A., Advogado: Severino do Ramo Pinheiro Brasil, Advogado: Mychellyne Stefanya Bento Brasil e Santa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-146800-25.2009.5.03.0017 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Eurico Siqueira Alvim, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A. E OUTRO, Advogada: Valéria Ramos Esteves de Oliveira, Agravado(s): DANIELLA DE CASTRO LAMOUNIER, Advogado: Bruno Coura de Mendonça, Advogado: Ernany Ferreira Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-169700-73.2009.5.02.0067 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HANNA MARQUES SANTANA, Advogado: Ronaldo Leão, Agravado(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., Advogado: Roberto Trigueiro Fontes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AIRR-240300-95.2007.5.02.0033 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Juliana Maria Della Pellicani, Agravante(s): MARIA APARECIDA ALVES MARTINS, Advogada: Ivana França de Oliveira, Agravado(s): OS MESMOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos de instrumento. Processo: RR-2751-15.2011.5.02.0059 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ENGRAVIDA REPRODUÇÃO HUMANA LTDA., Advogado: Cláudio Weinschenker, Recorrido(s): PERCELA MOSCOSO TENCE MARKS, Advogado: Camila Marques Leoni Kitamura, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Obs.: Falou pela(s) Recorrente(s) a Dr<sup>a</sup>. Marina Santoro Franco Weinschenker. Processo: Ag-AIRR-47400-75.2008.5.04.0201 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERGIO ODONEL DE SOUZA GOMEZ, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Advogado: Cícero Troglio, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Rüdiger Feiden, Agravado(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL-PETROS, Advogado: George de Lucca Traverso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-ED-ED-AIRR-1462-41.2013.5.05.0561 da 5a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: SULBAIANA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, Advogado: Maraivan Gonçalves Rocha, Embargado(a): EMPRESA

BAHIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Embargado(a): CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS, Advogado: Evandro Tavares Chaves, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos terceiros embargos de declaração ora opostos, em razão da preclusão consumativa, extraída da identidade de fundamento com o dos segundos embargos manejados pela embargante e rejeitados no acórdão que os apreciara, com determinação de pronta devolução dos autos ao juízo ad quem, independentemente do trânsito em julgado, com o firme propósito de dar expressão prática ao princípio da duração razoável do processo, consagrado no artigo 5º, inciso LXXVIII, da Constituição da República. Processo: ED-AIRR-2288-43.2011.5.15.0049 da 15a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: GUERREIRO INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., Advogado: Paulo Egídio Seabra Succar, Embargado(a): ANTONIO OLENSKI NETO, Advogado: Mauro Wagner Xavier, Embargado(a): JOCELITO MARCELINO-ME, Advogado: Acácio Alves Navarro, Embargado(a): SULTAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS TÊXTEIS LTDA., Advogada: Jurema Schecke dos Santos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-12462-60.2014.5.14.0041 da 14a. Região, Relator: Ministro Antonio José de Barros Levenhagen, Embargante: JBS S.A., Advogado: Renato Lôbo Guimarães, Advogado: Kátia Carlos Ribeiro, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA - SINTRA-INTRA, Advogado: Felipe Wendt, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-62-51.2013.5.05.0121 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A.-TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): EVANDRO DA SILVA FILHO, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Giancarlo Borba, Agravado(s): MASSA FALIDA da TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., Advogado: Marcos Mendo de Mendonça, Advogado: Vokton Jorge Ribeiro Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-Ag-AIRR-73-07.2014.5.15.0044 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, Procurador: Walter Martins Filho, Embargado(a): SUPPORT SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., Advogado: Rafael Prudente Carvalho Silva, Embargado(a): MARCO AURÉLIO DA SILVA SOUZA, Advogado: Celso Donizetti dos Reis, Embargado(a): VENICIO TAV, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-100-24.2008.5.05.0029 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE SALVADOR, Advogado: Claudionor Ramos Neto, Embargado(a): IVÃ BARBOSA RAMOS, Advogado: José Almir Assunção Filho, Embargado(a): MASP-LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Aldine Alves da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-102-57.2014.5.04.0531 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme

Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PROTESUL VIGILÂNCIA CAXIENSE LTDA., Advogada: Rachel Mendes da Silva, Recorrido(s): ANGÉLICA CAVALHEIRO MENEZES, Advogado: Osvarlen Francisco Oliveira de Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o referido pagamento. Processo: ED-AgR-AIRR-133-86.2013.5.01.0049 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Julia Ryfer, Embargado(a): LUANA GERALDA DE SOUZA BERNARDINO FERREIRA, Advogado: Deivison Marinho Monteiro, Embargado(a): INFORNOVA AMBIENTAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AgR-AIRR-137-64.2014.5.04.0871 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): ELIZABETE MARQUES, Advogado: Olgi Caetano Rigon, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-154-69.2015.5.14.0004 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Caroline França Ferreira, Recorrido(s): ALEXANDRE CAMILO DA ROCHA, Advogado: Márcio Silva dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ED-AIRR-161-74.2011.5.09.0672 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ADEMIR GRANADIER, Advogado: Daltro Marcelo Maronezi, Embargado(a): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA-COPEL, Advogada: Patrícia Dittrich Ferreira Diniz, Embargado(a): FUNDAÇÃO COPEL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, Advogado: Maurelio Peters, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração apenas para acrescentar fundamentação e prestar esclarecimentos. Processo: Ag-AIRR-221-50.2013.5.01.0009 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antônio de Almeida Maia, Agravado(s): EMANOEL DA SILVA REGO, Advogada: Telma Lúcia Pinheiro de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AgR-AIRR-272-30.2014.5.12.0006 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TUBARÃO, Procuradora: Layla da Silva Perito Volpato, Agravado(s): MARIA HELENA KRAIESKI FERNANDES, Advogado: Alexandre Fernandes Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-307-56.2013.5.04.0811 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAMPEANO ALIMENTOS S.A., Advogado: Laís Machado Lucas, Recorrido(s): ROSANE DOS ANJOS SILVA, Advogado: Carlos Eduardo Wachter Gonçalves, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. AUSÊNCIA DA CREDENCIAL SINDICAL",



por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Processo: Ag-AIRR-328-24.2013.5.21.0014 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): JOSÉ JAILSON DE FREITAS, Advogada: Jhulyana Thábyla do Couto Dantas, Agravado(s): SERTEL SERVICOS DE INSTALACOES TERMICAS LTDA, Advogado: Thiago Queiroz de Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-333-58.2011.5.03.0033 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: USINAS SIDERÚRGICAS DE MINAS GERAIS S.A.-USIMINAS, Advogado: Ney José Campos, Embargado(a): CAIXA DOS EMPREGADOS DA USIMINAS, Advogada: Maria Inês Murgel, Embargado(a): JOSÉ FLÁVIO MANSUR DA SILVA, Advogado: Hedelayne Gomes Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-390-75.2014.5.20.0008 da 20a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Lucas Mattar Rios Melo, Embargado(a): RYCHARD RYAN FEITOSA DIAS, Advogado: Adenilson Alexandrino dos Santos, Embargado(a): NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S.A., Advogado: Valdemir Sousa Cordeiro, Advogada: Aurora Andressa de Souza Farias, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-396-67.2014.5.08.0121 da 8a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A.-CELPA, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: João Alfredo Freitas Miléo, Agravado(s): HEBER DA SILVA FARIA, Advogado: João Victor Dias Geraldo, Agravado(s): SPHERA TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS LTDA.-ME E OUTRA, Advogado: Igor Xavier do Nascimento, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: Ag-AIRR-503-36.2013.5.10.0010 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VANDERLEI MESSIAS DOS SANTOS, Advogado: Marcelo de Brito Marinho Corrêa, Agravado(s): FURNAS-CENTRAIS ELETRICAS S.A., Advogado: Juliana Fonseca e Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-504-54.2011.5.05.0002 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: KIRIMURE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA E OUTRO, Advogado: Marcelo Linhares, Embargado(a): SALVADOR LUCAS MELLO REGO, Advogado: Gileno Felix, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-ED-Ag-AIRR-529-59.2010.5.02.0431 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FERNANDO CAETANO PERES,

Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-535-67.2012.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (PGU), Procurador: Fabiana Azevedo Araújo, Embargado(a): LENA MARIA RODRIGUES DE PAULA, Advogada: Silvana Vieira Amaral, Embargado(a): ARTHORIUS-GESTÃO EM RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-548-17.2014.5.02.0434 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ, Advogado: Cláudia Santoro, Advogado: Débora de Araújo Hamad Youssef, Agravado(s): SANDRA GAMA JACOT, Advogado: Afonso Luiz do Nascimento, Agravado(s): INSTITUTO SOCIAL BRASIL NOVO, Advogada: Viviane Nóbrega do Nascimento Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-562-46.2013.5.02.0010 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Giselle Cristina Nassif Elias, Procurador: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Embargado(a): PAULO CÉSAR DA SILVA, Advogado: Valdeliz Pereira Lopes, Embargado(a): ATLANSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AgR-AIRR-570-95.2014.5.18.0251 da 18a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CELG DISTRIBUICAO S.A.-CELG D, Advogado: Rodnei Vieira Lasmar, Advogado: Fernanda Machado Hardy de Menezes, Agravado(s): MARCOS VINICIUS ARAÚJO, Advogado: Palloma de Carvalho Rebouças, Agravado(s): POTÊNCIA CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA, Advogado: Murillo Odani De Oliveira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-578-90.2013.5.15.0057 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JONAS ALVES DOS SANTOS, Advogado: Alceu Luiz Carreira, Agravado(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-590-39.2014.5.09.0089 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): VANDILSON VIANA, Advogado: Daltro Marcelo Maronezi, Agravado(s): COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA, Advogado: Mauricio da Silva Martins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-630-94.2013.5.05.0015 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES SIQUEIRA MATTOS, Advogado: Tiago Correia Santana, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Francisco Donizeti da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-651-28.2012.5.12.0042 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CONFECCOES OKAWANGO LTDA., Advogado: Rafael André dos Santos, Embargado(a): MARIA GUIMARÃES

CAMARGO, Advogado: Carlos Alexandre Back, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-662-34.2013.5.23.0004 da 23a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): JOSÉ NATALINO FERREIRA, Advogado: Rômulo Bassi Saldanha, Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Geise Meuri Moraes, Advogado: Peterson Faria Coura, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: RR-671-58.2014.5.04.0531 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MULTINOVA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS LTDA., Advogada: Melissa Martins, Recorrido(s): ADRIANO DA SILVA ALVES VIEIRA, Advogado: Aquiles Rodrigues de Paula, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS" por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento dos honorários advocatícios. Processo: ED-Ag-AIRR-684-23.2010.5.05.0029 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ISABELA SANTOS DE SOUSA, Advogado: Leonardo Olavac Sena Fontoura, Embargado(a): PRISMA COMERCIAL DE PRESENTES LTDA, Advogado: Pedro Barachisio Lisbôa, Decisão: por unanimidade: I-conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes provimento, nos termos da Súmula nº 385, III; II-dar provimento ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: RR-697-78.2013.5.09.0005 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FIREXPRESS SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA. E OUTRA, Advogado: Rogério Moreira Machado dos Santos, Recorrido(s): LUIZA DE CÁSSIA ALVES, Advogada: Márcia Valente, Advogado: Nemo Francisco Spanó Vidal, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: AIRR-744-14.2014.5.11.0053 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DE RORAIMA, Procurador: Aline de Souza Ribeiro, Agravado(s): VALDECI DE OLIVEIRA PEREIRA JÚNIOR, Advogado: Breno Thales Pereira de Oliveira, Agravado(s): PAMPULHA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento. Processo: AgR-AIRR-793-92.2014.5.02.0445 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ELIAS DA SILVA, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Agravado(s): COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO-CODESP, Advogado: Sergio Quintero, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: ED-AIRR-805-81.2013.5.15.0089 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso,

Embargado(a): RICARDO DOS SANTOS, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-842-82.2012.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Danilo Gaiotto, Agravado(s): MAGDA BENEDITA DE OLIVEIRA BATTAGLINI, Advogado: Janaina de Camargo Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-856-57.2014.5.03.0068 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO SALES LTDA., Advogado: Thiago Cândido Nunes, Advogado: Elizabeth Joze de Freitas Bertolin, Embargado(a): DIEGO NUNES DE OLIVEIRA, Advogado: Alessandra Peçanha dos Santos Benini, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-876-11.2013.5.15.0113 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Olavo Augusto Vianna Alves Ferreira, Agravado(s): ELISETE MARIANNO, Advogado: Gustavo Lorencete de Oliveira, Agravado(s): PRUSERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-939-17.2011.5.05.0038 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): VALDEMAR MARINHO SANTOS FILHO, Advogado: Heber dos Santos Araújo, Advogado: Jones Rodrigues de Araújo Júnior, Agravado(s): COBRATEC-SEGURANÇA INTEGRADA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1104-11.2012.5.15.0116 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): GUARDIAN DO BRASIL VIDROS PLANOS LTDA., Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Recorrido(s): NÚBIA DENISA ALVES DE LIMA ANTONEL, Advogado: Leandro Marques, Recorrido(s): RITMO LOGÍSTICA S.A., Advogada: Sheila Roberta Boaro Ângelo, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 457 e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar que o ressarcimento referente ao valor depositado pela segunda reclamada, a título de antecipação dos honorários periciais, fique a cargo da União. Processo: Ag-AIRR-1168-66.2012.5.15.0004 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOSEMARA COLOMBAROLI, Advogado: Marco Antônio Colenci, Agravado(s): UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO-USP, Advogado: Boanerges Flores da Fonseca Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AgR-AIRR-1173-60.2013.5.04.0101 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Gilvan Gatiboni, Agravado(s): ANA DE FÁTIMA OLIVEIRA PIO, Advogado: Odyr Odilon Bazan da Rocha, Agravado(s): MASTER URUGUAIANA SERVIÇO DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo regimental e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista,

determinar a reatuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: ARR-1175-54.2013.5.15.0091 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s) e Recorrente(s): LUIS RICARDO HOSHIMOTO, Advogado: Marcos Barcelos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do recurso de revista do reclamante. Processo: Ag-AIRR-1245-64.2013.5.02.0081 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): ANDRÉ ALUIZIO ALVES, Advogada: Vanusa de Freitas, Agravado(s): WIC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1279-51.2013.5.15.0057 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA-CEETEPS, Procuradora: Juliana Cristina Lopes, Agravado(s): MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GALVÃO, Advogado: Rafael Baruta Batista, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1296-12.2014.5.03.0114 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS-CBTU, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Agravado(s): RAMON ABREU DO PRADO, Advogado: Pedro Nascimento de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1318-06.2014.5.03.0006 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): A&C CENTRO DE CONTATOS S.A., Advogado: Letícia Carvalho e Franco, Agravado(s): MARIA HELENA DO NASCIMENTO, Advogado: João Paulo da Silva Alves, Agravado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS-COPASA, Advogado: Fernando Ribeiro Lobato Bicalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-1338-72.2012.5.04.0512 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VANESSA DE ALMEIDA, Advogado: Vanderlei Zortéa, Recorrido(s): DITÁLIA MÓVEIS INDUSTRIAL LTDA., Advogada: Mônica Canellas Rossi Becker, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 437, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar a reclamada ao pagamento de 1 (uma) hora a título de intervalo intrajornada, como hora extraordinária (o adicional de 50% deverá incidir sobre uma hora), pela concessão parcial do referido intervalo, nos dias em que não houve a concessão de sua integralidade, e os respectivos reflexos, que serão apurados em liquidação de sentença. Processo: RR-1378-31.2011.5.05.0037 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): PAULO CÉSAR MATA, Advogado: Marcos Eduardo Pinto

Bomfim, Recorrido(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho, Advogada: Adriana Maria Salgado Adani, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 338, I, e, no mérito, dar-lhe provimento para que, no período em que não houve juntada dos cartões de ponto, seja considerada a jornada de trabalho declinada na petição inicial para a apuração das horas extraordinárias. Processo: AgR-AIRR-1380-23.2011.5.10.0017 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): DORIVAL SALOMÃO DE OLIVEIRA, Advogado: César Rocha Pereira dos Santos, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Raphael Nazareth Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-1402-51.2013.5.06.0008 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SERVICIO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), Advogado: Felipe Bazzotti, Advogado: Marcelo André Iser, Agravado(s): JOSÉ LUCIANO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Advogado: José Jurandir Lins, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-ARR-1480-23.2010.5.02.0053 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA JOSE DA SILVA SAMPAIO, Advogado: Leandro Meloni, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Embargado(a): MONTANA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., Decisão: por unanimidade, dar provimento aos embargos de declaração tão somente para sanar erro material, conforme esclarecimentos expostos na fundamentação, sem imprimir-lhes efeito modificativo. Processo: RR-1515-39.2011.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO DO RIO GRANDE DO SUL-FASE, Procurador: Gustavo Alessandro Kronbauer, Recorrido(s): SAMUEL CEFREIN PEREIRA, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a parcela relativa aos honorários advocatícios. Processo: ED-ARR-1564-78.2010.5.09.0651 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ELIAS RIBEIRO DA SILVA, Advogado: Josiel Vaciski Barbosa, Advogado: Márcio Jones Suttle, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Indalécio Gomes Neto, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-1586-35.2014.5.11.0007 da 11a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Raimundo Rafael de Queiroz Neto, Advogado: Pedro Lucas Lindoso, Embargado(a): ERIVALDO FERREIRA DA SILVA, Advogada: Aline Maria Pereira Mendonça, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-1614-73.2012.5.06.0019 da 6a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): CSU CARDSYSTEM S.A., Advogado: Geraldo Campelo da Fonseca Filho,

Agravado(s): DAISY SALES BEZERRA, Advogado: Gilberto Simões da Silva Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ARR-1617-82.2010.5.10.0020 da 10a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Teresa Barbosa Campelo de Melo, Agravado(s) e Recorrente(s): TATIANA CRISTINO DE FIGUEIREDO, Advogada: Laís Lima Muylaert Carrano, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da reclamante por violação do artigo 384 da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reclamado ao pagamento de 15 minutos diários, quando inobservado o intervalo previsto no aludido dispositivo, e reflexos pleiteados na petição inicial, que serão apurados em liquidação de sentença. Processo: AgR-AIRR-1776-87.2012.5.02.0081 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JÚLIO RODRIGUES MACEDO REZENDE, Advogado: César Rodolfo Sasso Lignelli, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO-METRÔ, Advogada: Tatiana Guidini Guerra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-1871-79.2012.5.04.0205 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JOBAIR COSTA MACHADO, Advogado: Larri Maia Salvador, Agravado(s): SOGAL-SOCIEDADE DE ÔNIBUS GAÚCHA LTDA., Advogado: Renato Donadio Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: Ag-AIRR-1886-41.2014.5.02.0041 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Agravado(s): EDEMILSON DE JESUS SANTOS, Advogado: Hilário Bocchi Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Processo: ARR-2256-66.2013.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Maury Izidoro, Agravado(s) e Recorrente(s): PAULO HENRIQUE BEZERRA ALARCON, Advogado: Maria Inês Costa Assaf, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamada e não conhecer do recurso de revista adesivo do reclamante. Processo: RR-2294-03.2011.5.02.0311 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., Advogado: Arnaldo Pipek, Recorrido(s): THAIZE JULIANA SARTO CAMARGO, Advogado: Patrícia Rodrigues de Holanda, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista quanto apenas quanto aos temas "HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS", por contrariedade à Súmula nº 219, e "DANO MORAL. VALOR DA COMPENSAÇÃO", por violação do artigo 944 do Código Civil, e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a indenização por perdas e danos referentes aos honorários advocatícios e para reduzir o valor da compensação por dano moral fixado pelo Tribunal Regional, restabelecendo a sentença, em que se arbitrou o montante em R\$5.000,00 (cinco mil reais). Processo: ED-AIRR-2325-

73.2012.5.22.0103 da 22a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ESTADO DO PIAUÍ, Procurador: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses, Embargado(a): MARIA NOÊMIA DA SILVA SOUSA, Advogado: Kenny Rogers de Moura Leal, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-2367-36.2011.5.15.0109 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA PAULA SOUZA, Procurador: Rafael Modesto Rigato, Embargado(a): MAURO PANCERA, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-2600-79.2009.5.24.0003 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LILIAN CRISTINA RICO, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Embargado(a): BRASIL TELECOM S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Danielle Lima de Oliveira, Embargado(a): TELEPERFORMANCE CRM S.A., Advogada: Melissa Aparecida Martinelli Gaban, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AgR-AIRR-2910-40.2011.5.02.0064 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza do Castro, Agravado(s): CREUZA MUNIZ DE SOUZA, Advogado: Oscar da Silva Barboza, Agravado(s): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: Ag-AIRR-3340-94.2013.5.03.0063 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Débora Moralina de Souza, Agravado(s): ELVES ALVES DE PAULA, Advogado: Valdemir Giroto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ARR-3641-61.2013.5.12.0040 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s) e Recorrido(s): SILVANA BRANDES, Advogado: Leandro Molin Hannibal, Agravado(s) e Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ITAPEMA, Advogada: Flávia Becker, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento da reclamante e não conhecer do recurso de revista do reclamado. Processo: ED-AIRR-6467-12.2012.5.12.0035 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: SANDRO DE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Rodrigo Terra de Souza, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Ângela Ritter Woeltje, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-ED-ED-ED-Ag-AIRR-6700-58.2008.5.15.0037 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ARLINDO FERNANDES DA SILVA E OUTRA, Advogado: Jurandir Piva, Embargado(a): COMPANHIA ENERGÉTICA DE SÃO PAULO-CESP, Embargado(a): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: José Francisco Rossetto, Embargado(a): COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA-CTEEP, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Embargado(a): FUNDAÇÃO CESP, Advogado:



Franco Mauro Russo Brugioni, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-10176-21.2013.5.05.0001 da 5a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.-EMBASA, Advogado: Cassius Eduardo Santos Baqueiro, Agravado(s): DÁRIO MARTINS DOS SANTOS, Advogado: Humberto Cruz Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-Ag-AIRR-10328-95.2014.5.15.0085 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MUNICÍPIO DE SALTO, Advogada: Janaína Bassetti, Embargado(a): ANDRÉ RICARDO ZACCARIAS, Advogado: Francisneide Neiva de Brito, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-10345-28.2013.5.03.0077 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: JBS S.A., Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Advogada: Débora Moralina de Souza, Embargado(a): JOSÉ MARIA PEREIRA DOS SANTOS, Advogado: Alexandre Rausch Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-10353-83.2014.5.15.0061 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIO-EDUCATIVO AO ADOLESCENTE-FUNDAÇÃO CASA/SP, Advogado: Roberta Maria Miranda Fernandes, Agravado(s): MARIA ANGÉLICA MASCARENHAS RIBEIRO, Advogado: José Luiz Requena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: AgR-AIRR-10411-44.2014.5.04.0271 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Nei Galvan Gatiboni, Agravado(s): NORMA DAVID LIMA, Advogada: Vera Lúcia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-10848-43.2014.5.14.0001 da 14a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO CAMARGO CORRÊA S.A., Advogado: Gustavo Gonçalves Gomes, Recorrido(s): FABIO SENA CARNEIRO, Advogado: Eduardo Augusto Feitosa Ceccatto, Recorrido(s): ROMA SEGURANÇA LTDA., Advogado: Alan Kardec dos Santos Lima, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: Ag-AIRR-11214-13.2014.5.15.0015 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT, Advogada: Gloriete Aparecida Cardoso, Agravado(s): WANDERSON CALACIO, Advogado: Ricardo Miguel Sobral, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-11689-95.2014.5.15.0070 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): USINA ITAJOBI LTDA.-AÇÚCAR E ÁLCOOL, Advogado: Emerson Ivamar da Silva, Recorrido(s): FRANCINALDO NAZÁRIO DA SILVA, Advogado: Tupã Montemor Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por afronta direta e literal ao artigo 7º, XXVI, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento, para

excluir a condenação da reclamada ao pagamento de diferenças a título de horas in itinere. Processo: AgR-AIRR-20282-48.2013.5.04.0008 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., Advogado: Dante Rossi, Agravado(s): ÂNGELITA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO FAGUNDES, Advogada: Alexandra Klein, Advogada: Rejane Teresinha Severgnini Ferreira, Agravado(s): CLINSUL MÃO DE OBRA E REPRESENTAÇÃO LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogada: Lisiane Servo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: RR-20323-21.2014.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): CLARO S.A., Advogado: Júlio César Goulart Lanes, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Recorrido(s): GISELE VIEIRA PIEGAS, Advogado: Iboti Oliveira Barcelos Júnior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, quanto aos temas "Adicional de insalubridade" e "Honorários advocatícios", por divergência jurisprudencial e por contrariedade à Súmula nº 219, respectivamente, e, no mérito, dar-lhe provimento, para: a) excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio e seus reflexos; e b) excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Processo: RR-20570-61.2014.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO SULINA DE CRÉDITO E ASSISTÊNCIA RURAL-ASCAR, Advogado: Gustavo Juchem, Recorrido(s): JOSÉ CLÁUDIO LOUREGA REIS, Advogado: Leandro Nichele dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto aos honorários advocatícios, por contrariedade à Súmula nº 219, e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação a referida parcela. Processo: RR-20756-65.2013.5.04.0122 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): VBR LOGÍSTICA LTDA., Advogado: Alexânia Simão, Advogado: Vanda Lúcia Jaeger, Recorrido(s): MAURICIO DILLI NEVES, Advogada: Joscélia Bernhardt Carvalho, Advogado: Pedro Dilnei da Rosa Carvalho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por contrariedade à Súmula nº 219 e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação o pagamento de honorários advocatícios. Processo: AgR-AIRR-24763-65.2014.5.24.0007 da 24a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SEARA ALIMENTOS LTDA, Advogado: Benedicto Celso Benício Júnior, Agravado(s): PATRÍCIA CARRETONI ESPÍRITO SANTO, Advogado: Almir Vieira Pereira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: ED-AgR-AIRR-26300-75.2009.5.01.0019 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: HELENA GOMES VEIGA CARDOSO, Advogado: Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): BANCO BTG PACTUAL S.A., Advogada: Thereza Cristina Carneiro G. Bezerra Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-28200-88.2008.5.04.0005 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos,

Embargante: HOSPITAL CRISTO REDENTOR S.A, Advogado: Dante Rossi, Embargado(a): EVA THEREZA DOS SANTOS, Advogada: Ingrid Renz Birnfeld, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-RR-34185-89.2009.5.12.0034 da 12a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Advogado: Eduardo Alves de Oliveira Pinto, Embargado(a): FUNDAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS FEDERAIS-FUNCEF, Advogado: Luiz Antônio Muniz Machado, Advogada: Giovana Michelin Letti, Embargado(a): GIÓRGIA ALBIERO DALLAZEN, Advogado: Waleska Kurtz Felker, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-35800-71.1991.5.19.0060 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: EMILIO ELIZEU MAYA DE OMENA, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Embargado(a): USINA BITITINGA S.A., Advogado: José Marcelo Vieira de Araújo, Embargado(a): PEDRO JOSÉ DOS SANTOS E OUTROS, Advogado: Marcus Marcelo Moura da Rocha, Embargado(a): MARIA DA GLÓRIA DUARTE OMENA, Advogado: Carlos Roberto Ferreira Costa, Embargado(a): IONE LAGES DE OMENA, Embargado(a): RICARDO FERREIRA FIUZA, Embargado(a): ROBERTO CHAVES FIUZA, Embargado(a): ILSE CHAVES FIUZA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-ARR-37100-49.2009.5.09.0017 da 9a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: OI S.A., Advogada: Sandra Regina Rodrigues, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): JOÃO ANTÔNIO DE JESUS CALESCO, Advogado: Cícero Manoel Brandalise, Embargado(a): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A., Advogado: Aulo Augusto Prato, Embargado(a): ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A., Advogado: Ilário Serafim, Embargado(a): NOKIA SIEMENS NETWORKS SERVIÇOS LTDA., Advogado: Fabrício Zipperer, Embargado(a): DELTACOM ENGENHARIA LTDA., Advogado: Rosângela Maria Wolff de Quadros Moro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-ARR-40500-23.2012.5.17.0121 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CANEXUS QUIMICA BRASIL LTDA, Advogado: Ivan Tauil Rodrigues, Advogado: Marcus Modenesi Vicente, Embargado(a): JOSÉ CARLOS TONON, Advogado: Rosilene Teixeira, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-54900-93.2009.5.15.0059 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): MUNICIPIO DE PINDAMONHANGABA, Advogada: Márcia Maria Marcondes Zymberknopf, Agravado(s): EVERTON DONIZETE DOS SANTOS, Advogado: Marcelo Braga Sobelman, Agravado(s): CONSTRUMARX-CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-63200-98.2010.5.17.0141 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Décio Freire, Recorrido(s): CREMILSON MALTA JAQUES, Advogado: Éber Osvaldo Nuno Ribeiro,

Recorrido(s): GECEL S.A., Advogado: Angelo Brunelli Valério, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ED-AIRR-74700-78.2009.5.04.0006 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO CEEE DE SEGURIDADE SOCIAL-ELETROCEEE, Advogada: Cláudia Regina de Souza Bueno, Embargado(a): COMPANHIA ESTADUAL DE GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA-CEEE-GT E OUTRAS, Advogada: Joana Pinto Lucena, Embargado(a): CARLOS ALBERTO DA SILVA FERNANDES, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-75500-35.2007.5.04.0020 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: FUNDAÇÃO ATLÂNTICO DE SEGURIDADE SOCIAL, Advogado: Fabrício Zir Bothomé, Embargado(a): DELCI DA ROSA CASTRO, Advogada: Liane Ritter Liberali, Embargado(a): OI S.A., Advogado: Dante Rossi, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-77000-24.2009.5.04.0261 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Rodrigo Fernandes de Martino, Recorrido(s): LÚCIO ADALBERTO CAMARGO PEREIRA, Advogado: Dirlei Figueiró Fortes, Recorrido(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogada: Ana Paula Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista apenas quanto ao tema "PRESCRIÇÃO. INTERSTÍCIOS" por contrariedade à Súmula nº 294, e, no mérito, dar-lhe provimento para pronunciar a prescrição total da pretensão do reclamante relativa ao pagamento de diferenças salariais decorrentes dos interstícios de promoções. Processo: ED-AIRR-89700-95.2009.5.19.0008 da 19a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL-PREVI, Advogado: Tasso Batalha Barroca, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Denise Gonçalves Queiroz, Embargado(a): OS MESMOS, Embargado(a): NILSON ROBERTO LOPES VIEIRA, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração de ambas as partes. Processo: ED-AgR-AIRR - 92000-52.2009.5.01.0001 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: LANI DO AMARAL, Advogado: Newton Vieira Pamplona, Embargado(a): COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA-COMLURB, Advogada: Flávia Safadi Ubaldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-105700-11.2009.5.03.0108 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Cássia Bracks Ferreira, Procurador: Paulo Mendes de Oliveira, Recorrido(s): CONNECTION CELULARES LTDA., Advogado: Edmundo Fernandez, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista por violação do artigo 151, VI, do CTN e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a suspensão da presente execução fiscal durante o período de parcelamento até a quitação total do débito. Processo: ED-AIRR-109100-

17.2008.5.01.0078 da 1a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: ADRIANO GOMES GUIMARAES, Advogado: Mauro Henrique Ortiz Lima, Advogado: Roberto de Figueiredo Caldas, Embargado(a): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogado: Cristóvão Tavares de Macedo Soares Guimarães, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: AgR-AIRR-109800-09.2009.5.04.0002 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO ESPECIAL DO RIO GRANDE DO SUL-FPE, Advogado: Maiana Almeida Lima, Agravado(s): FÁBIO OLTRAMARI E OUTRO, Advogado: Afonso Celso Bandeira Martha, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental. Processo: ED-AIRR-137500-57.2013.5.13.0005 da 13a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: PETROBRAS TRANSPORTE S.A-TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): JANDERSON DE SOUZA CARVALHO, Advogado: Marcos Antônio Viana de Oliveira Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AgR-AIRR-139700-67.2010.5.16.0002 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR, Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Gustavo Menezes Rocha, Embargado(a): JOSÉ MARQUES DE ALCOBAÇA FILHO - (REPRESENTADO POR SUA CURADORA FRANCISCA MARIA DINIZ ALCOBAÇA), Advogado: Antônio Emílio Nunes Rocha, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: RR-141500-10.2013.5.16.0008 da 16a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): MUNICÍPIO DE COROATÁ, Procurador: Elias Gomes de Moura Neto, Recorrido(s): MIRIAM ALVES DE SOUSA, Advogado: Thiago Henrique de Souza Brito, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista. Processo: ED-ED-RR-144800-54.2009.5.04.0751 da 4a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA., Advogado: Renato Noal Dorfmann, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Embargado(a): MARCIO JULIANO MACHRY, Advogado: Allan Edison Moreno Fonseca, Advogado: Ubirajara Wanderley Lins Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-148700-86.2011.5.21.0012 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Lúcia de Fátima Dias Fagundes Cocentino, Agravado(s): LUCIANA BATISTA DE SOUSA, Advogado: Francisco Fábio de Moura, Agravado(s): MOVIMENTO DE INTEGRAÇÃO E ORIENTAÇÃO SOCIAL-MEIOS, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: RR-155800-07.2009.5.02.0040 da 02a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A., Advogado: Carlos Roberto Siqueira Castro, Recorrido(s): ERICA DE SOUZA SANTOS, Advogado: Edivaldo Souza Roque, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, tão somente quanto ao tema "Adicional de insalubridade", por divergência jurisprudencial, e, no mérito,

dar-lhe provimento, para excluir da condenação o pagamento de adicional de insalubridade em grau médio e seus reflexos. Honorários periciais invertidos, ficando a reclamante isenta, por ser beneficiária da justiça gratuita (fl. 217). Processo: ED-ARR-167200-27.2009.5.03.0028 da 3a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARCOS APARECIDO LOPES, Advogada: Cláudia Martins Fernandes, Embargado(a): FIAT AUTOMÓVEIS S.A., Advogado: Décio Freire, Decisão: por unanimidade, dar parcial provimento aos embargos de declaração, para constar da fundamentação e do dispositivo os reflexos dos minutos residuais que antecedem e sucedem a jornada de trabalho, relativos ao tempo de espera de condução fornecida pelo empregador, quando ultrapassados cinco minutos antes e depois da jornada, nas verbas salariais pleiteadas petição inicial, que serão apurados em liquidação de sentença. Processo: Ag-AIRR-167900-19.2013.5.17.0013 da 17a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): SPE-CONSTRUTORA A CAVALCANTE - ES XX LTDA., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): DANILO NUNES FRANCISCO, Advogado: Fausto Henrique Cunha Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Processo: ED-AIRR-181000-25.2008.5.15.0093 da 15a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: GILBERTO MARGONI FILHO, Advogado: Paulo Eduardo Giovannini, Embargado(a): VRG LINHAS AÉREAS S.A., Advogado: Carlos José Elias Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-AIRR-200900-94.2001.5.02.0062 da 2a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: MARIA CARMELIA ALMEIDA BATISTA, Advogado: Valter Raimundo da Costa Júnior, Embargado(a): ANDREIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, Advogado: José Alberto Ferreira da Costa Moreira, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Embargado(a): EMAG INFORMÁTICA LTDA., Advogado: Valter Raimundo da Costa Júnior, Embargado(a): MICHEL CORDEIRO DA SILVA, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: ED-Ag-AIRR-201300-39.2006.5.02.0481 da 02a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Embargante: UNIÃO (SUCESSORA DA EXTINTA RFFSA), Procurador: Luiz Henrique Martins dos Anjos, Embargado(a): MARIA DE LOURDES BATISTA GONÇALVES, Advogada: Talita Agria Pedroso, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração. Processo: Ag-AIRR-210212-39.2012.5.21.0011 da 21a. Região, Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procurador: Kennedy Feliciano da Silva, Agravado(s): JERFFICILÂNDIA FERNANDES PEREIRA DE SALES, Advogado: Allan Cássio de Oliveira Lima, Agravado(s): NUCLEO DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL-SALUTE SOCIALE, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO MARCA PARA PROMOÇÃO DE SERVIÇOS, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo e ao agravo de instrumento para, convertendo-o em recurso de revista, determinar a reautuação dos autos e a publicação da certidão de julgamento para ciência e intimação das partes e dos interessados de que o julgamento da

revista dar-se-á na primeira sessão ordinária subsequente à data da referida publicação, nos termos do artigo 229 do Regimento Interno desta Corte. Processo: ED-AIRR-37-82.2011.5.15.0039 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: COSAN S/A INDUSTRIA E COMERCIO, Advogado: Márcio Ferezin Custódio, Advogado: Ronaldo Vasconcelos, Embargado(a): ALMIR CASSIANO DE ASSIS, Advogado: Ricardo Augusto Pazianotto, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-86-97.2013.5.04.0027 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CARREFOUR ADMINISTRAÇÃO DE CARTÕES DE CRÉDITO E COMÉRCIO PARTICIPATIVO LTDA. E OUTRO, Advogado: Carlos Augusto Tortoro Júnior, Embargado(a): ROSÂNGELA SCWINZEKEL, Advogado: Celso Giovani Masutti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-139-14.2013.5.04.0404 da 4a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: LUIZ FERNANDO LORO, Advogado: Mirson Mansur Guedes, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Franciela Guilarde, Advogado: Zoilo Luiz Bolognesi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-142-34.2012.5.05.0611 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogada: Rosita Maria Conceição Falcão, Embargado(a): VALTER NOVAIS FREITAS, Advogado: Valmir Novais Freitas, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-269-38.2013.5.09.0671 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: KLABIN S.A., Advogado: Joaquim Miró, Advogada: Cristiana Rodrigues Gontijo, Embargado(a): ANTONIO CARLOS GODOI DE MEDEIROS, Advogado: Cláudio José Rodrigues da Silva, Embargado(a): ENGEGRAM INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., Advogado: Rodrigo Puppi Bastos, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-ED-RR-567-72.2010.5.02.0463 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: ELCIO GANDOLFO RODRIGUES, Advogado: Paulo Henrique de Oliveira, Embargado(a): VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA., Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella, Advogado: Caio Antônio Ribas da Silva Prado, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-ED-AIRR-599-57.2011.5.01.0241 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PET GARDEN COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA., Advogado: Selma Motta da Silva, Embargado(a): VIVIAN DE PAULLE CUNHA FERREIRA, Advogado: Paulo Afonso Pinheiro Ribeiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-609-58.2014.5.11.0002 da 11a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: FRANCISCO ASSIS DE ALMEIDA, Advogado: Ingrid Coelho da Silva, Embargado(a): LORD HOTEL LTDA., Advogado: Márcio Luiz Sordi, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-619-09.2014.5.03.0105 da 3a. Região, Relator: Ministro João

Batista Brito Pereira, Embargante: ASSOCIACAO HISPANO-BRASILEIRA INSTITUTO CERVANTES, Advogado: Ricardo Guimarães Boson, Embargado(a): SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINPRO/MG, Advogado: Bernardo Andrade Alcântara, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-636-08.2013.5.07.0028 da 7a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: LINK CELULARES E DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, Advogado: Írio Dantas da Nóbrega, Advogada: Nívea Dantas da Nobrega, Embargado(a): PRISCILA MICAELA MATEUS DE LIMA, Advogado: Vinícius Moes de Souza, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-649-78.2013.5.23.0022 da 23a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: COMPACTA COMERCIAL LTDA, Advogado: José Fábio Pantolfi Ferrarini, Embargado(a): ADAIR NASCIMENTO JUNIOR, Advogada: Melissa Arend das Neves, Advogado: José Nazario Baptistella, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-738-32.2012.5.02.0019 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: LUCIANO ROGERIO DA SILVA, Advogado: José Augusto Rodrigues Júnior, Embargado(a): YPF BRASIL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., Advogado: Nicolau Ferreira Olivieri, Embargado(a): DISTRIBUIDORA DE GÁS LP AZUL S.A., Advogado: Haroldo Del Rei Almendro, Embargado(a): REPSOL SINOPEC BRASIL S.A., Advogado: Carlos Eduardo Bosisio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-759-28.2011.5.09.0672 da 9a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogada: Sandra Regina Rodrigues, Embargado(a): ADRIANO JOSE DE OLIVEIRA, Advogado: Cícero Manoel Brandalise, Embargado(a): ALU SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Dario Abrahão Rabay, Embargado(a): INDEL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-971-74.2013.5.15.0005 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Fábio Alexandre Coelho, Embargado(a): PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Advogado: Luiz Fernando Bobri Ribas, Embargado(a): FRT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1080-52.2013.5.02.0037 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, Procuradora: Mirna Natália Amaral da Guia Martins, Embargado(a): JOSÉ MARCOS DA SILVA, Advogado: Maria Angelina Pires da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1128-38.2012.5.15.0084 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): ESTEVÃO MARINO MARTINS, Advogado: Jordano Jordan, Embargado(a): TRANSPIRATININGA LOGÍSTICA E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS



LTDA., Advogado: Ney Duarte Montanari, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1188-50.2012.5.05.0161 da 5a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Embargado(a): MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALVES E OUTROS, Advogada: Andréa Rodrigues de Queiroz, Embargado(a): DM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., Advogado: Zurita Jeanny de Moura Chiacchiarretta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1215-17.2012.5.01.0073 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PAULO ROBERTO DIAS PIRES, Advogado: José Eymard Loguercio, Embargado(a): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: Luiz Renato Bueno, Advogada: Karina Graça de Vasconcellos Rego, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1313-22.2013.5.03.0134 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ABM LTDA-ME, Advogado: Ana Flavia Alves Canuto, Embargado(a): GRICOR LIMA FREITAS, Advogado: Pedro Leonardo da Costa, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado. Processo: ED-AIRR-1389-95.2013.5.15.0042 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: BIOSEV BIOENERGIA S.A., Advogado: Nelson Mannrich, Embargado(a): SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FABRICAÇÃO DO ÁLCOOL, QUÍMICAS E FARMACÊUTICAS DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO, Advogado: Dalmo Mano, Advogado: Jair Calsa, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1645-40.2012.5.01.0017 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.-PETROBRAS, Advogado: Nilton Antonio de Almeida Maia, Embargado(a): LEANDRO SOARES DA SILVA, Advogado: Alessandra Ferreira Marques, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1817-74.2013.5.15.0043 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: BRUNO ANGELO MATRELLA, Advogado: Valter Raimundo da Costa Júnior, Embargado(a): CELIA MARIA DE PAIVA BARBOSA, Advogado: Sílvio Carlos de Andrade Maria, Embargado(a): COOPERATIVA COMPLEMENTAR À SAÚDE-COOPERPLUS, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1843-81.2012.5.03.0030 da 3a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CESA S.A., Advogada: Alessandra Kerley Giboski Xavier, Embargado(a): MÁRCIO JOSÉ NOBRE, Advogado: Cláudio Geraldo Magalhães, Advogado: Mário Lúcio da Cunha, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-1865-90.2012.5.01.0226 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CLARO S.A., Advogado: José Fernando Ximenes Rocha, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Embargado(a): ELY ANDERSON AGUIAR DOS ANJOS, Advogado: Ricardo José Costa Lima, Embargado(a): INTERNACIONAL TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.,

Advogado: Bruno Bernardo Plaza, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração para sanar a omissão apontada, nos termos da fundamentação; sem, contudo, imprimir-lhes efeito modificativo, uma vez que ficou inalterada a conclusão da decisão embargada. Processo: ED-AIRR-2040-98.2012.5.15.0063 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, Advogado: Ana Karina Silveira D'Elboux, Embargado(a): BENEDITO SEBASTIÃO DE CRISTO, Advogada: Michelly Ribeiro Magalhães Reis Albok, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-2060-19.2011.5.02.0441 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Estêvão Mallet, Embargado(a): ALAN JORGE MENDONÇA, Advogado: José Ricardo Soares Bruno, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-2477-06.2014.5.02.0040 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: ASSOCIAÇÃO PRINCESA ISABEL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Advogado: José Campos de Andrade Filho, Embargado(a): MARIA DO CARMO FRANCISCO OLIVEIRA MUNIZ, Advogado: Geraldo Magela Ferreira, Embargado(a): MARIA DE CAMPOS DE ANDRADE, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-2584-06.2012.5.15.0122 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA., Advogado: Sérgio Shinji Miyake, Embargado(a): ADILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Natália Gomes Lopes Torneiro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-2644-36.2013.5.02.0435 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: VALDSON RODRIGUES DOS SANTOS, Advogado: Fábio Frederico de Freitas Tertuliano, Embargado(a): FOGAL GALVANIZAÇÃO A FOGO LTDA., Advogado: José Carlos Righetti, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-2845-68.2012.5.15.0025 da 15a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CONFEDERACAO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA, Advogado: Manoel Rodrigues Lourenço Filho, Embargado(a): SAMIR SAB, Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar esclarecimentos. Processo: ED-AIRR-2988-09.2013.5.02.0373 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: H17 CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, Advogado: Mário Sebastião César Santos, Embargado(a): NEOLIDER COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AÇOS LTDA., Advogado: Marcos Francisco de Moraes Pereira, Embargado(a): BENEDITO DOS SANTOS, Advogado: Wagner Martins Moreira, Embargado(a): MOGI PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA., Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos de Declaração apenas para prestar os esclarecimentos consignados no voto. Processo: ED-AIRR-10809-41.2013.5.14.0402 da 14a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT, Advogado: Richard Harley Amaral de Souza, Embargado(a): SÔNIA

MARIA DA COSTA CORREIA, Advogado: Vinicius Jácome dos Santos Júnior, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-14700-13.1996.5.21.0001 da 21a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL-CAPEF, Advogado: Fábio de Albuquerque Machado, Advogado: Orlando Frye Peixoto, Embargado(a): AGAMENON CABRAL DA SILVA MARQUES E OUTROS, Advogado: Erick Wilson Pereira, Advogado: Leonardo Palilot Villar de Mello, Embargado(a): BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., Advogado: Guilherme Emmanuel Lannzillotti Alvarenga, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-31100-69.2009.5.02.0262 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A., Advogado: Lycurgo Leite Neto, Advogado: Horácio Perdiz Pinheiro Neto, Embargado(a): JOSÉ ROMILDO DUARTE, Advogado: Karina Cristina Casa Grande, Decisão: por unanimidade, acolhem-se os Embargos de Declaração, apenas para sanar omissão, sem efeito modificativo. Processo: ED-ED-Ag-AIRR-39700-90.2009.5.01.0041 da 1a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: RX RICARDO CAMPOS LTDA., Advogado: George Costa de Almeida, Embargado(a): LUIZ MARCELO LEONE, Advogado: José Edinilson Oliveira, Embargado(a): ESHO-EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S.A., Advogado: Herbert Gomes, Decisão: por unanimidade, não conhecer dos Embargos de Declaração. Processo: ED-AIRR-279800-14.2008.5.02.0073 da 2a. Região, Relator: Ministro João Batista Brito Pereira, Embargante: CLAUDIA CRISTINA MARTINS DE MELLO, Advogado: Cláudio Gomara de Oliveira, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Graziella Ambrosio, Decisão: por unanimidade, rejeitar os Embargos de Declaração. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a Sessão às nove horas e cinquenta e quatro minutos. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Ministro Brito Pereira e por mim subscrita. Brasília-DF, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

João Batista Brito Pereira  
Ministro Presidente da Quinta Turma

Francisco Campello Filho  
Secretário da Quinta Turma